



MUNICÍPIO DE TONDELA

ACTA N.º 10 /2013

**REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 14 DE MAIO DE 2013**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves
Vice - Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereador Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas
Vereadora Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires
Vereador Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques
Vereadora Dr.^a Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso

MEMBROS QUE FALTARAM:

Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão

Carvalho

-----Aos catorze dias do mês de maio, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves, estando presentes os senhores Vereadores, Dr. José António Gomes de Jesus, Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas, Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires, Eng.^o António Manuel Dinis Ribeiro Marques e Dr.^a Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso. Faltou à sessão o senhor vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão -----

-----De seguida, o executivo deliberou por unanimidade justificar a falta.-----

-----A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

-----Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

A - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1- Informações

-----Que no dia 23, o senhor presidente esteve presente na inauguração do Museu da Quinta da Ínsua, em Penalva do Castelo;-----

-----Que a senhora vereadora Eng.^a Carla Pires efetuou uma visita de trabalho à freguesia de São Miguel do Outeiro;-----

-----Que no dia 24, o senhor presidente reuniu com o senhor secretário de estado da Administração Local;-----

-----Que a senhora vereadora Eng.^a Carla Pires reuniu com as operadoras, PT, Beiragás e EDP, no âmbito das obras decorrentes na Ex EN2 e ER 230;-----

-----Que o senhor vereador Eng.^o António Dinis reuniu com responsáveis da Universidade de Aveiro sobre estágios curriculares na Câmara Municipal;-----

-----Que o senhor vereador Eng.^o António Dinis assistiu ao jogo do Torneio Interfreguesias em Lajeosa;-----

-----Que a senhora vereadora Dr.^a Cecília Fragoso participou na reunião da comissão local de ação social de Tondela;-----

-----Que no dia 25, o senhor presidente esteve presente nas comemorações do 25 de abril em Sernancelhe;-----

-----Que no dia 26, o senhor presidente participou na assembleia geral da CIM Dão Lafões em Nelas;-----

-----Que a senhora vereadora Eng.^a Carla Pires reuniu com responsáveis do Centro de Emprego Dão Lafões;-----

-----Que o senhor vereador Eng.^o António Dinis reuniu com Sportspartner para organização de seminário de Desporto e de seguida reuniu com IPDJ em Coimbra;-----

-----Que no dia 27, o senhor presidente e os senhores vereadores em regime de permanência estiveram na apresentação do livro “Linha do Dão; nesse mesmo dia participaram na cerimónia de assinatura do protocolo de comodato com a Associação Uzibs na ex. estação dos caminhos-de-ferro de Tonda;-----

-----Que o senhor presidente e o senhor vereador Dr. José António reuniram com responsáveis da ARS Centro;-----

-----Que os senhores vereadores Dr. José António, Eng.^a Carla Pires e Pedro Adão estiveram presentes no Mercadinho de rua;-----

-----Que o senhor vereador Engº António Dinis esteve presente nos desafios do inter-freguesias em Tondela e no Campo de Besteiros; -----

-----Que no dia 28, os senhores vereadores Dr. José António e Pedro Adão participaram na rota dos moinhos; -----

-----Que o senhor vereador Engº António Dinis assistiu ao desafio de futebol entre o Clube Desportivo de Tondela e o Covilhã; -----

-----Que no dia 29, o senhor presidente e os senhores vereadores em regime de permanência estiveram presentes nas cerimónias do 20º aniversário da Escola Profissional de Tondela; -----

-----Que no dia 30, o senhor presidente e os senhores vereadores Engª Carla Pires e Pedro Adão participaram na assembleia geral da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão; -----

-----Que a senhora vereadora Drª Cecília Fragoso participou na entrega dos diplomas da Escola Profissional de Tondela; -----

-----Que o senhor vereador Engº António Dinis reuniu com responsáveis da empresa Labesfal; -----

-----Realizou-se a Assembleia Municipal; -----

-----Que no dia 1 de maio, os senhores vereadores Dr. José António, Engª Carla Pires e Engº António Dinis assistiram aos desafios de futebol das Meias-finais do torneio inter-freguesias em Lajeosa; -----

-----Que os senhores vereadores Dr. José António, Engª Carla Pires e Pedro Adão estiveram presentes no aniversário da Cruz Maltina Lobanense; -----

-----Que no dia 2, o senhor presidente reuniu com a ADICES; nesse dia, reuniu com responsáveis da REFER; -----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão esteve presente no seminário, em Barcelos, no âmbito das cooperativas; -----

-----Que no dia 3, o senhor presidente e o senhor vereador Pedro Adão reuniram com a empresa Palouro; -----

-----Que o senhor presidente e os senhores vereadores em regime de permanência participaram no jantar de encerramento do aniversário da Escola Profissional de Tondela; -----

-----Que o senhor vereador Engº António Dinis reuniu com responsáveis da Associação de Andebol de Viseu e clubes do concelho; -----

-----Que no dia 4, o senhor presidente e os senhores vereadores em regime de permanência participaram no Seminário Associativo do Concelho, seguido da cerimónia de assinatura dos protocolos de colaboração com o movimento associativo do concelho; -----

-----Que no dia 5, os senhores vereadores Dr. José António, Engº António Dinis e Pedro Adão estiveram presentes na final do Torneio Inter-freguesias em Canas de Santa Maria e de seguida na Cerimónia de Abertura dos Jogos Desportivos em Nandufe; -----

-----Que no dia 7, o senhor presidente reuniu com o senhor presidente da Câmara Municipal de Mangualde; -----

-----Que a senhora vereadora Engª Carla Pires reuniu com responsáveis do projeto 3 EDL e de seguida efetuou uma visita de trabalho com técnicos do Município á Ecopista; -----

-----Que o senhor vereador Engº António Dinis esteve presente na Conferência sobre Educação do Jornal Expresso; -----

-----Que o senhor vereador Engº António Dinis reuniu com o CCRD Santiago Besteiros e Associação de Andebol de Viseu; -----

-----Que a senhora vereadora Drª Cecília Fragoso reuniu com responsáveis da ACERT, Escola Profissional de Tondela, Vários e Pastelaria Salinas no âmbito do "Bolo solidário"; -----

-----Que no dia 8, o senhor presidente reuniu com o senhor secretário de estado do empreendedorismo e da modernização administrativa;-----

-----Que o senhor vereador Engº António Dinis assistiu ao desafio de futebol entre o Clube Desportivo de Tondela e o Atlético;-----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com Fund Box;-----

-----Que no dia 9, o senhor presidente esteve presente no conselho diretivo da CIM Dão Lafões e de seguida do conselho executivo da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão;-----

-----Que o senhor presidente e os senhores vereador Dr. José António, Engº António Dinis, Pedro Adão e Drª Cecília Fragoso participaram no jantar da Associação Gândara Unida;-----

-----Que no dia 10, o senhor vereador Dr. José António esteve presente nas entrevistas decorrentes do processo eleitoral para diretor do Agrupamento de Escolas de Tondela Tomás Ribeiro;-----

-----Que no dia 12, o senhor vereador Dr. José António participou na rota das Cruzes;-----

-----Que o senhor presidente e os senhores vereadores Dr. José António, Engª Carla Pires e Drª Cecília Fragoso estiveram presentes na ação de angariação de fundos “Bolo Solidário”;-----

-----Que os senhores vereadores Dr. José António e Engª Carla Pires estiveram presentes no aniversário da Associação do Lagedo;-----

-----Que no dia 13, o senhor presidente participou num programa desportivo da TVI24;-----

-----Que a senhora vereadora Drª Cecília Fragoso reuniu com a ASSOL;-----

-----Que no dia 14, a senhora vereadora Engª Carla Pires reuniu com a empresa Transdev;-----

2- Agradecimento da empresa Fresenius Kabi

-----Foi presente um ofício da empresa Fresenius Kabi agradecendo a colaboração do Município de Tondela na reflorestação da encosta do Cabeço da Neve, na Serra do Caramulo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3- Anulação de deliberação e aprovação de protocolos de colaboração entre o Município de Tondela e as Juntas de Freguesia

-----Foi presente uma informação, que se transcreve.-----

-----“ Considerando que em reunião de Câmara de 9 de abril de 2013 deliberou –se celebrar um protocolo de colaboração entre o município de Tondela e as juntas de freguesias.-----

---- Considerando que esse protocolo incluía uma única prestação pelo fato de à data não existir dotação orçamental capaz de acomodar o valor integral do citado protocolo.-----

---- Considerando a revisão orçamental entretanto realizada, propõe-se:-----

---- A anulação da deliberação tomada na citada ata nº 8/2013 referente ao assunto em apreço e a aprovação do novo protocolo, no valor global de 491.129,92€ que tem dotação e cabimento orçamental na rubrica 01 02 04050102 e no plano de investimento 01 111 2013/13003”.-----

---- Face à informação, a Câmara deliberou por unanimidade anular a deliberação tomada a 9 de abril e aprovar a nova estrutura do protocolo, que se transcreve e os montantes a atribuir a cada freguesia.-----

---- “No quadro do reforço da coesão e solidariedade municipal, da eficiência da gestão pública e, em última análise, da prossecução do interesse público, o auxílio financeiro às Juntas de Freguesia tem-se mostrado indispensável para responder às necessidades no que diz respeito ao investimento público de que beneficia a Freguesia e, simultaneamente, o Concelho. -----

---- Conferindo exequibilidade às atribuições que impendem sobre as Juntas de Freguesia, e sempre com o intuito de prossecução do interesse público, a Câmara Municipal – para além dos significativos investimentos realizados nas diversas freguesias e das intervenções sucessivas das brigadas da Câmara Municipal nas mesmas – entendeu dever colaborar financeiramente com as Freguesias. -----

Nestes termos, o Município de Tondela, aqui representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tondela, Dr. Carlos Marta e a Freguesias do concelho de Tondela, ora representadas pelos Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia, celebram, entre si, o presente acordo, sujeitando-o às cláusulas seguintes: -----

---- Cláusula 1ª -----

---- Âmbito -----

---- Serão da responsabilidade da Junta de Freguesia as seguintes atividades: -----

---- A-Limpeza e conservação de arruamentos, vias e caminhos situados dentro da área urbana da Freguesia, incluindo valetas, bermas aquedutos, ageiros, passagens hidráulicas e sarjetas; -----

---- B-Pequenas reparações em Escolas Primárias e Jardins de Infância, nomeadamente reposições de telhas, vidros, fechaduras e demais trabalhos de pequena monta; -----

---- C-Reparações e manutenção em fontanários e suas captações; -----

---- D-Reparações e manutenção em lavadouros públicos; -----

---- E-Manutenção e conservação de Parques Verdes na área da freguesia -----

----- Cláusula 2ª -----

---- Quantitativo -----

---- Para o presente ano e para as competências referidas, a Câmara Municipal de Tondela transferirá para as Juntas de freguesia, as tranches previstas, de acordo com a clausula 4ª e o mapa anexo. -----

----- Cláusula 3ª -----

---- Vigência -----

---- 1-O presente acordo respeita ao ano civil de 2013, podendo abranger outras competências, se tal for aprovado nos órgãos autárquicos respetivos; -----

---- 2-Em tal caso, essas competências constarão de um adicional a este acordo; -----

---- Cláusula 4ª Cláusula 4ª -----

---- Pagamentos -----

---- Da verba referida no enquadramento do presente protocolo, 368.377,42€ (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos) será paga no decurso de 2013, em três prestações, na observância do enquadramento respeitante da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro; -----

A parte remanescente, 122.792,50 € (cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), será paga no mês de janeiro de 2014. -----

Contudo, esta última prestação poderá ser antecipada para dezembro de 2013, se se verificar existirem fundos disponíveis para tal fim. -----

---- Cláusula 5ª -----

---- Denúncia -----

---- O presente acordo de colaboração poderá ser denunciado por qualquer das partes, através de uma proposta de denúncia, devidamente fundamentada, a qual será discutida entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia; -----

----- Cláusula 6ª -----
 ----- Omissões -----
 ----- Os casos omissos, decorrentes da aplicação do presente protocolo de colaboração, serão decididos entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia respetiva; -----
 ----- Cláusula 7ª -----
 ----- Suporte Financeiro -----
 ----- O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na rubrica orçamental 010204050102 e plano de atividades 111 2012/13003” -----

FREGUESIAS	TRANSFERÊNCIAS/2013			Total transf. 2013 a comprometer	4ª TRANCHE	TOTAL DELIBERADO
	1ª TRANCHE	2ª TRANCHE	3ª TRANCHE			
BARREIRO BESTEIROS(183)	5.238,78	5.238,78	5.238,78	15.716,35	5.238,78	20.955,12
CAMPO BESTEIROS(184)	4.841,00	4.841,00	4.841,00	14.522,99	4.841,00	19.364,00
CANAS STA MARIA(186)	4.687,28	4.687,28	4.687,28	14.061,84	4.687,28	18.749,12
CAPARROSA(185)	3.969,14	3.969,14	3.969,14	11.907,41	3.969,14	15.876,56
CASTELÕES(187)	4.934,98	4.934,98	4.934,98	14.804,93	4.934,98	19.739,92
DARDAVAZ(188)	4.443,82	4.443,82	4.443,82	13.331,45	4.443,82	17.775,28
FERREIRÓS DO DÃO(189)	3.405,21	3.405,21	3.405,21	10.215,62	3.405,21	13.620,84
GUARDÃO(208)	9.864,76	9.864,76	9.864,76	29.594,27	9.864,76	39.459,04
LAGEOSA DO DÃO(209)	6.741,25	6.741,25	6.741,25	20.223,74	6.741,25	26.965,00
LOBÃO DA BEIRA(190)	4.299,70	4.299,70	4.299,70	12.899,09	4.299,70	17.198,80
MOELOS(191)	5.842,00	5.842,00	5.842,00	17.526,01	5.842,00	23.368,00
MOSTEIRINHO(192)	3.645,97	3.645,97	3.645,97	10.937,92	3.645,97	14.583,88
MOSTEIRO DE FRÁGUAS(193)	5.495,21	5.495,21	5.495,21	16.485,62	5.495,21	21.980,84
MOURAZ(194)	3.644,59	3.644,59	3.644,59	10.933,76	3.644,59	14.578,36
NANDUFE(733)	3.405,21	3.405,21	3.405,21	10.215,62	3.405,21	13.620,84
PARADA DE GONTA(195)	3.406,36	3.406,36	3.406,36	10.219,07	3.406,36	13.625,44
SABUGOSA(198)	3.905,21	3.905,21	3.905,21	11.715,62	3.905,21	15.620,84
SANTIAGO BESTEIROS(199)	5.150,27	5.150,27	5.150,27	15.450,80	5.150,27	20.601,08
S. JOÃO DO MONTE(196)	7.564,39	7.564,39	7.564,39	22.693,16	7.564,39	30.257,56
S. MIGUEL OUTEIRO(197)	3.665,30	3.665,30	3.665,30	10.995,91	3.665,30	14.661,20
SILVARES(200)	3.459,53	3.459,53	3.459,53	10.378,59	3.459,53	13.838,12
TONDA(201)	4.845,87	4.845,87	4.845,87	14.537,60	4.845,87	19.383,48
TONDELA(204)	5.430,75	5.430,75	5.430,75	16.292,24	5.430,75	21.723,00
TOURIGO(205)	3.405,21	3.405,21	3.405,21	10.215,62	3.405,21	13.620,84
VILA NOVA DA RAINHA(206)	3.780,21	3.780,21	3.780,21	11.340,62	3.780,21	15.120,84
VILAR DE BESTEIROS(207)	3.720,55	3.720,55	3.720,55	11.161,64	3.720,55	14.882,20
TOTAL	122.792,50	122.792,50	122.792,50		122.792,50	491.170,20

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

4- Ratificação dos Protocolos de Colaboração celebrado entre o Município de Tondela e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários

-----Foi presente os protocolos de colaboração celebrados entre o Município de Tondela e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Tondela e Vale de Besteiros, que se anexa com o nº 1. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade ratificar os mesmos.-----

5- Ratificação dos Protocolos de Colaboração celebrados entre o Município de Tondela e o Movimento Associativo

-----Foi presente os valores dos protocolos celebrados entre o Município de Tondela e o Movimento Associativo do Concelho de Tondela, que se transcreve -----

ACERT/ BASQUET	€ 25.000,00
GRUPO DESP. CULT. CANAS DE STA MARIA	€ 200,00
SPORTING CLUBE NANDUFE	€ 2.400,00
CLUBE CRUZ MALTINA LOBANENSE	€ 200,00
ESCOLA FUTEBOL CLUBE MOLELINHOS	€ 200,00
BESTEIROS FUTEBOL CLUBE	€ 200,00
CLUBE DESPORTIVO DE TONDELA - SECÇÃO RUGBY	€ 3.000,00
GRUPO CICLOTUR. SEMPRE A TRINTA	€ 250,00
ASSOC. EDUC.FÍS. E DESP. DE TONDELA	€ 2.200,00
ASSOC. DESP. CULT. RECR. VILAR DE BESTEIROS	€ 300,00
ASSOC. DESP. RECR. CULT. PARADA DE GONTA	€ 2.950,00
GRUPO DESP. FREG. CAPARROSA	€ 2.250,00
ESCOLA FUTEBOL "OS PESTINHAS"	€ 6.850,00
CASA POVO LAGEOSA DO DÃO	€ 6.300,00
CASA DO BENFICA DO CONCELHO DE TONDELA	€ 400,00
NÚCLEO DO SPORTING DO CONCELHO DE TONDELA	€ 200,00
ASSOC.SOLID.SOCIAL CAPARROSA	€ 5.250,00
ASSOC. DESPORTOS RADICAIS DE TONDELA	€ 2.650,00
CENTRO CULT. RECR. DESP. SANTIAGO DE BESTEIROS	€ 8.000,00
ASSOC. SOL. SOCIAL REC. DESP. S. MIGUEL DO OUTEIRO	€ 1.200,00
CONVÍVIO JOVEM - SANTA CASA MISERICORDIA VALE BESTEIROS	€ 750,00
NÚCLEO SPORTINGUISTA DA SERRA DO CARAMULO	€ 200,00
VARIOS	€ 750,00
ADERETON	€ 200,00
ASSOCIAÇÃO "OS GALFARRITOS"	€ 3.000,00
CLUBE ATLÉTICO MOLELOS	€ 150,00
ESCOLA PROFISSIONAL TONDELA - ESCOLA ANDEBOL	€ 3.300,00
ASSOCIAÇÃO EVENTOS CARAMULO	€ 20.000,00
ACERT	€ 20.250,00
ASSOC CULT. RECR. DESP. SANGEMIL	€ 700,00
ASSOC CULT. RECR. VELHOS COSTUMES MOLELOS (RANCHO INF.)	€ 1.750,00
ASSOC. ARTIST.DE SOCORROS MÚTUOS 19 DE MARÇO	€ 200,00
ASSOC. CULT. DESP. RECR. LITRELA	€ 350,00
ASSOC. CULT. DESP. RECR. PÓVOA DE RODRIGO ALVES	€ 450,00
ASSOC. CULT. DESP. RECR. VINHAL (RANCHO)	€ 2.250,00
ASSOC. CULT. DESP. RECR.DA CORVEIRA	€ 300,00

ASSOC. CULT. E REC. COELHO	€ 200,00
ASSOC. CULT. REC. DESP. PARANHO DE BESTEIROS	€ 200,00
ASSOC. CULT. RECR. "OS AMIGOS DE PARADA DE GONTA"	€ 1.300,00
ASSOC. CULT. RECR. ALVARIM	€ 3.200,00
ASSOC. CULT. RECR. DESP. PEDRONHE	€ 250,00
ASSOC. CULT. RECR. ERMIDENSE	€ 550,00
ASSOC. CULT. RECR. HUMAN. V. N. RAINHA	€ 1.200,00
ASSOC. CULT. RECR. LAGEDO	€ 1.200,00
ASSOC. CULT. RECR. SOUTO BOM	€ 360,00
ASSOC. CULT. RECR. STA OVAIA DE BAIXO (RANCHO)	€ 1.150,00
ASSOC. CULT. RECR. VALVERDE	€ 200,00
ASSOC. DE CAÇA E PESCA LAJEOSA/FERREIRÓS	€ 200,00
ASSOC. DE CAÇADORES E PESCA "5 ESTRELAS"	€ 200,00
ASSOC. DESP. CULT. RECR. DE MOSTEIRO DE FRÁGUAS (RANCHO)	€ 1.700,00
ASSOC. DESP. CULT. S. JOÃO DO MONTE	€ 2.500,00
ASSOC. FOLCLÓRICA RECREATIVA DO TOURIGO	€ 2.000,00
ASSOC. MORADORES STA OVAIA DE CIMA	€ 200,00
ASSOC. REC. CULT. SOCIAL RIBEIRA DO CRIZ	€ 250,00
ASSOC. RECR. CULT. DE CAPARROSIHA	€ 1.500,00
ASSOC. RECR. CULT. GÂNDARA UNIDA	€ 750,00
ASSOC. RECR.SOCIAL C. LUSITANA	€ 500,00
ASSOC. SOCIAL CULT. VALE DO DÃO	€ 1.650,00
ASSOC.CULT. RECR. 13 DE JUNHO	€ 300,00
ASSOC.SOLID.SOCIAL DESP.RECR.FREG.DA LAGEOSA DO R.F. DÃO	€ 900,00
ASSOCIAÇÃO APICULTORES CRIADORES ABELHAS DE PORTUGAL	€ 300,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DO FIAL	€ 200,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PENEDO	€ 250,00
ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE DESENVOLV. E ANIMAÇÃO - AJUDA	€ 400,00
ASSOCIAÇÃO MULHERES AGRICULTORAS DE CASTELÕES	€ 200,00
ASSOCIAÇÃO PAIS ENCARGADOS EDUCAÇÃO AGRUP. TONDELA	€ 300,00
C.N.E. DE MOLELOS	€ 200,00
CASA CONCELHO TONDELA - LISBOA	€ 200,00
CASA POVO BARREIRO DE BESTEIROS	€ 250,00
CASA POVO CAMPO DE BESTEIROS (RANCHO INF.)	€ 1.250,00
CASA POVO CAPARROSA -GRUPO CORAL E INST.	€ 1.200,00
CASA POVO LOBÃO DA BEIRA (757) (ESCOLA DE MÚSICA)	€ 1.000,00
CASA POVO TONDA	€ 500,00
CASA POVO TONDELA (CORAL POLIFÓNICO)	€ 5.550,00
CENTRO CULT. REC. E DESP. Pousadas	€ 200,00
CENTRO CULT. RECR. DESP. SANTIAGO DE BESTEIROS	€ 3.400,00
CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO TOURIGO	€ 950,00
CENTRO DA PEDRA DO CUÇO	€ 550,00
CENTRO SOCIAL CULT. DESP. BORRALHAL	€ 650,00
CENTRO SOCIAL CULT. DESP. RECR. CARVALHAL	€ 450,00
CENTRO SOCIAL CULTURAL REC. DESPORTIVO DO VALE	€ 300,00
CIS-CENTRO DE INTERVENÇÃO SOCIAL DO VALE DO PORCO	€ 200,00
CLUBE CAÇA E PESCA ALAGOA	€ 200,00
CLUBE CAÇA E PESCA DO RIO PAVIA PARADA DE GONTA	€ 200,00
CLUBE CAÇA E PESCA TONDELA	€ 300,00
CLUBE CRUZ MALTINA LOBANENSE+ RANCHO	€ 900,00
CLUBE DESP.RECR.CULT. S. PEDRO DE MOURAZ	€ 200,00
CLUBE DESP.RECR.DE MÚCERES	€ 250,00
CLUBE DESPORTIVO PIEDADENSE - CORTIÇADA (TEATRO)	€ 250,00

Handwritten signature and stamp in the top right corner of the page.

CLUBE DESPORTIVO RECREATIVO SERRA DO CARAMULO	€ 400,00
CLUBE ORNITOLÓGICO DE TONDELA	€ 500,00
CLUBE RECR. CASTELÕES	€ 500,00
CLUBE ROTARIO DE TONDELA - ROTARY CLUB	€ 200,00
CNE CANAS STA MARIA	€ 400,00
CNE NANDUFE	€ 500,00
COMBATENTES DO ULTRAMAR	€ 200,00
CONFRARIA CAROLOS E DAS PAPAS MILHO	€ 350,00
CONFRARIA GASTRONÓMICA DO CABRITO/SERRA DO CARAMULO	€ 650,00
GRUPO CULT. RECR. DESP. MOCIDADE VINHALENSE+ ESC. MUSICA	€ 2.200,00
GRUPO CULTURAL DE SABUGOSA - "PONTE VELHA"	€ 1.150,00
GRUPO DE CAVAQUINHOS DE NANDUFE	€ 400,00
GRUPO DE CAVAQUINHOS DE VILAR DE BESTEIROS	€ 400,00
GRUPO DESP. CULT. CANAS DE STA MARIA/ CANA VERDE	€ 200,00
GRUPO TEATRO AMADOR "OS CESTOS" (4157)	€ 1.600,00
RANCHO F. CAPUCHINHAS SANTIAGO BESTEIROS(793)	€ 950,00
RANCHO FOLC. AS CANTARINHAS MOLELOS (676)	€ 1.250,00
RANCHO FOLC. AS CAPUCHAS S. JOÃO DO MONTE (736)	€ 850,00
RANCHO FOLC. BOA UNIÃO -STA OVAIA-TONDELA (746)	€ 950,00
RANCHO FOLC. PARADA DE GONTA	€ 2.750,00
RANCHO INF. CASTELÕES	€ 950,00
SMIR	€ 200,00
SOC. FILARMÓNICA TONDELENSE	€ 10.500,00
TONDELA COLUMBÓFILA	€ 300,00
APN - ASSOCIAÇÃO PEREGRINOS NANDUFE	€ 200,00
ASS. PAIS E ENCARREGADOS EDUC. AGRUP. CAMPO BESTEIROS	€ 200,00
SOCIEDADE PROPAGANDA BESTEIRENSE	€ 250,00
ASSOC. TRABALHADORES C.M. TONDELA	€ 23.000,00
ASS.DE PAIS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CARAMULO - APAEC	€ 150,00
ASSOCIAÇÃO EVENTOS CARAMULO	€ 37.500,00

-----A Câmara deliberou por unanimidade ratificar. -----

6- Ratificação do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Tondela e a Associação de Peregrinos de Nandufe

-----Foi presente o protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Tondela e a Associação de Peregrinos de Nandufe, que se anexa com o nº 2.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade ratificar. -----

7- Ratificação do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Tondela e as Freguesias de Barreiro de Besteiros, Caparrosa, Mosteiro de Fraguas, Mosteirinho, Mouraz, Nandufe, Sabugosa, São João do Monte, São Miguel do Outeiro, Silvares, Tondela, Tourigo, Vila Nova da Rainha e Vilar de Besteiros

-----Foi presente o Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Tondela e as Freguesias de Barreiro de Besteiros, Caparrosa, Mosteiro de Fraguas, Mosteirinho, Mouraz, Nandufe, Sabugosa, São João do Monte, São Miguel do Outeiro, Silvares, Tondela, Tourigo, Vila Nova da Rainha e Vilar de Besteiros, que se anexa com o nº2. ---

-----A Câmara deliberou por unanimidade ratificar. -----



8- Normas orientadoras de apoio à decisão para regular os povoamentos de espécies de rápido crescimento, nomeadamente de eucaliptos, no território do Concelho

-----Foi presente as normas orientadoras de apoio à decisão para regular os povoamentos de espécies de rápido crescimento, nomeadamente de eucaliptos, no território do Concelho, que se transcreve.-----

-----“A REALIDADE DO CONCELHO-----

-----A área total do território do concelho é de cerca de 37000 hectares.-----

-----A área florestal, ocupada com eucaliptos, quer de povoamento puro, quer de povoamentos mistos é de cerca de 7600 hectares, o que representa mais de 20% da área total do concelho.-----

-----Durante décadas a espécie dominante no concelho de Tondela foi o pinheiro bravo, no entanto esta espécie tem vindo a desaparecer e a se substituída por eucalipto.-----

-----Esta realidade, tem implicado um aumento significativo do número de pedidos de mobilização de solos para efeitos da plantação e de replantação de Eucalipto.-----

-----Pese embora se verifique a existência de algumas áreas dispersas pelo território concelhio com áreas consolidadas com plantação de eucaliptos, verifica-se sobretudo uma grande incidência do povoamento com eucaliptos, numa vasta área situada a Sudoeste do concelho, confinante com os concelhos de Águeda, Mortágua e Santa Comba Dão, concretamente em parte das freguesias de São João do Monte, Mosteirinho, Barreiro de Besteiros, Tourigo, Dardavaz, Mouraz e Vila Nova da Rainha.-----

-----ESPÉCIES DE RÁPIDO CRESCIMENTO – Abordagem da espécie-----

-----A introdução de espécies de rápido crescimento em Portugal continental, concretamente o eucalipto, teve origem em movimentos de “amantes de plantas” que introduziram esta espécie encontrada na Austrália, para embelezamento de parques e jardins.-----

-----As condições climáticas do país foram favoráveis ao desenvolvimento desta espécie, que rapidamente deixou de ter funções meramente ornamentais para ganhar relevância na área da silvicultura.-----

-----Esta espécie produz material lenhoso para diversas indústrias, tais como pasta para papel, estacaria, lenhas, mobiliário, construção civil, etc. Explorada em talhadia, pode produzir entre 4 a 5 cortes em boas condições económicas, podendo resultar produções médias de cerca de 20m³/ha/ano.-----

-----Estas características traduzem-se em vantagens económicas, motivo pelo qual a produção do eucalipto teve um crescimento exponencial, assumindo-se hoje como sendo a espécie dominante no território nacional.-----

-----No entanto, não obstante as vantagens económicas, a produção intensiva e exponencial destas espécies deve ser considerada uma desvantagem quando encarada numa vertente mais ambiental.-----

-----No que diz respeito ao solo, devido ao seu rápido crescimento e elevada produtividade, porque a produção de lenho é proporcional á água absorvida, isto implica a absorção de grande quantidade de nutrientes do solo.-----

-----Para além disso, a expansão do eucalipto tem ainda como consequência a substituição de espécies indígenas e a alteração paisagística, não contribuindo por isso para a biodiversidade das espécies florestais.-----

-----Neste sentido, importa tomar medidas de forma a garantir a biodiversidade das espécies florestais e de salvaguardar a qualidade ambiental do concelho.-----

-----DOCUMENTOS ORIENTADORES - Legislação aplicável-----

-----A mobilização de solos e a plantação de espécies de rápido crescimento, em particular do Eucalipto, tratam-se de ações sujeitas a parecer e/ou licença dos Município e do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), nos termos do disposto no DL 175/88 de 17 de Maio, com suas posteriores alterações. -----

-----A análise e a decisão dos pedidos deve ser fundamentada não apenas na referida Lei, mas deve ter em conta outras normas e regulamentos em vigor para o território do Concelho, concretamente dois documentos orientadores: -----

-----Plano Diretor Municipal (PDM);-----

-----Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) -----

-----O Plano Diretor Municipal (PDM) estabelece as regras e orientações a que devem obedecer a ocupação, o uso e a transformação do solo no território municipal e os critérios a utilizar na execução do Plano. O Plano é aplicável à totalidade do território Municipal, conforme definido na Planta de Ordenamento e respetivas Cartas de Condicionantes à escala de 1/25.000. -----

-----Constituem objetivos estratégicos do Plano:-----

----- Aumentar a competitividade económica do Concelho, através do reforço da estrutura produtiva;-----

----- Manter e requalificar espaços com vocação privilegiada para a estadia, o recreio e lazer associado à valorização do património arquitetónico, arqueológico e natural, com o intuito de potenciar, a nível económico e turístico a individualidade do Concelho, preservando a sua memória coletiva;-----

----- Aumentar a competitividade dos sectores agrícola e florestal, através da promoção da sustentabilidade do solo rural, contribuindo para a sua revitalização económica e social;-----

----- Prevenir e minimizar riscos ambientais;-----

----- Melhorar a qualidade de vida da população e a qualidade ambiental;-----

-----Neste sentido, entende-se que deverão ser impedidas as ações que contrariam este Plano. -----

-----O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) do concelho de Tondela, aprovado na reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de 06 de Fevereiro de 2013, define estratégias de defesa e de combate aos incêndios florestais. -----

-----O Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SNDFCI), definido na resolução do Conselho de Ministros nº 65/2006, prevê a sua atuação na concretização de eixos estratégicos capazes de responder às reais necessidades neste campo a nível nacional. É com base nesta estratégia que o PMDFCI propõe desenvolver um conjunto de ações que visem atingir, no concelho de Tondela, os objetivos de curto, médio e longo prazo propostos pelo SNDFCI. -----

-----O Decreto-lei n.º17/2009 de 14 de Janeiro estrutura o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios e aplica -se a todo o território continental português. -----

-----O Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios prevê o conjunto de medidas e ações de articulação institucional, de planeamento e de intervenção relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, nas vertentes da compatibilização de instrumentos de ordenamento, de sensibilização, planeamento, ordenamento do território florestal, silvicultura, infraestruturização, vigilância, deteção, combate, rescaldo, vigilância pós -incêndio e fiscalização, a levar a cabo pelas entidades públicas com competências na defesa da floresta contra incêndios e entidades privadas com intervenção no sector florestal. -----

-----Neste sentido, deverão ser impedidas as ações de mobilização de solo com o objetivo de plantação de eucaliptos, que contrariem estas normas, nomeadamente as

ações situadas nas áreas condicionadas pelo PMDFCI e pelo Decreto-Lei n.º17/2009 de 14 de Janeiro. -----

-----CONDICIONANTES / RESTRIÇÕES (PROPOSTA DE NORMAS E PROCEDIMENTOS):-----

---Considerando as cartas de ocupação de solo com as diferentes espécies de povoamentos florestais existentes no concelho e verificadas as áreas com maior densidade de ocupação de espécies de crescimento rápido, nomeadamente o eucalipto, realizou-se a delimitação de diversas áreas no território, indicadas em desenho anexo, nas quais se entende que desde que cumpridas as demais condicionantes legais, a posição do município será favorável à plantação das espécies de crescimento rápido. ----

----Para além da proposta de delimitação destas referidas áreas estratégicas, propõe-se ainda que, em toda a área do concelho, para além das demais condicionantes/restrições previstas na legislação em vigor, seja condicionada/restringida a plantação e a reflorestação de eucaliptos e de outras espécies de rápido crescimento nas seguintes áreas:-----

---Espaço Florestal de Conservação – Nestas áreas e desde que não incluídas em manchas contínuas já existentes, não devem ser autorizadas novas áreas; -----

----Espaços Agrícolas (incluindo solos da RAN) – Nestas áreas não deve ser autorizada.-----

----Áreas de Património arquitetónico - numa faixa de 50 metros em redor do imóvel. --

----Áreas de Património arqueológico - numa faixa de 50 metros em redor do imóvel. --

----Rede primária definida no PDMFCI – ao longo da rede e na faixa de 125m de largura;-----

----Rede secundária definida no PDMFCI (onde se incluem as Faixas de Gestão de Combustíveis): -----

----Habitações isoladas – numa faixa de 50 metros em redor do imóvel; -----

----Infraestruturas e Equipamentos Florestais de Recreio – numa faixa de 50 metros para cada lado;-----

----Ecopista do Dão – numa faixa de 50 metros para cada lado; -----

----Rede rodoviária municipal – numa faixa de 10 metros para cada lado (vias identificadas no artigo 80º do Regulamento do PDM, mesmo as que não integrem as FGC); -----

----Rede de transporte de gás – numa faixa de 10 metros para cada lado;-----

----Rede de pontos de água -- numa faixa de 30m em redor (Ver Decreto-Lei n.º 28039, de 14 de Setembro de 1937);-----

----Linhas de transporte e distribuição de energia elétrica em muito alta tensão – 10m de faixa; -----

----Linhas de transporte e distribuição de energia elétrica em alta tensão – 10m de faixa;-----

----Linhas de transporte e distribuição de energia elétrica em média tensão – 7m de faixa;-----

----Nestas áreas, em alternativa à plantação intensiva de eucaliptos, sugere-se a plantação de outras espécies, nomeadamente de Folhosas, quer para fomentar a biodiversidade das espécies e qualidade ambiental, quer para ajudar na prevenção e combate de incêndios florestais. -----

-----PROPOSTA DE INSTRUÇÃO DOS PEDIDOS:-----

----De forma a uniformizar os pedidos e para uma correta identificação das área a intervir, a instrução dos pedidos de mobilização de solos dever conter os seguintes elementos:-----

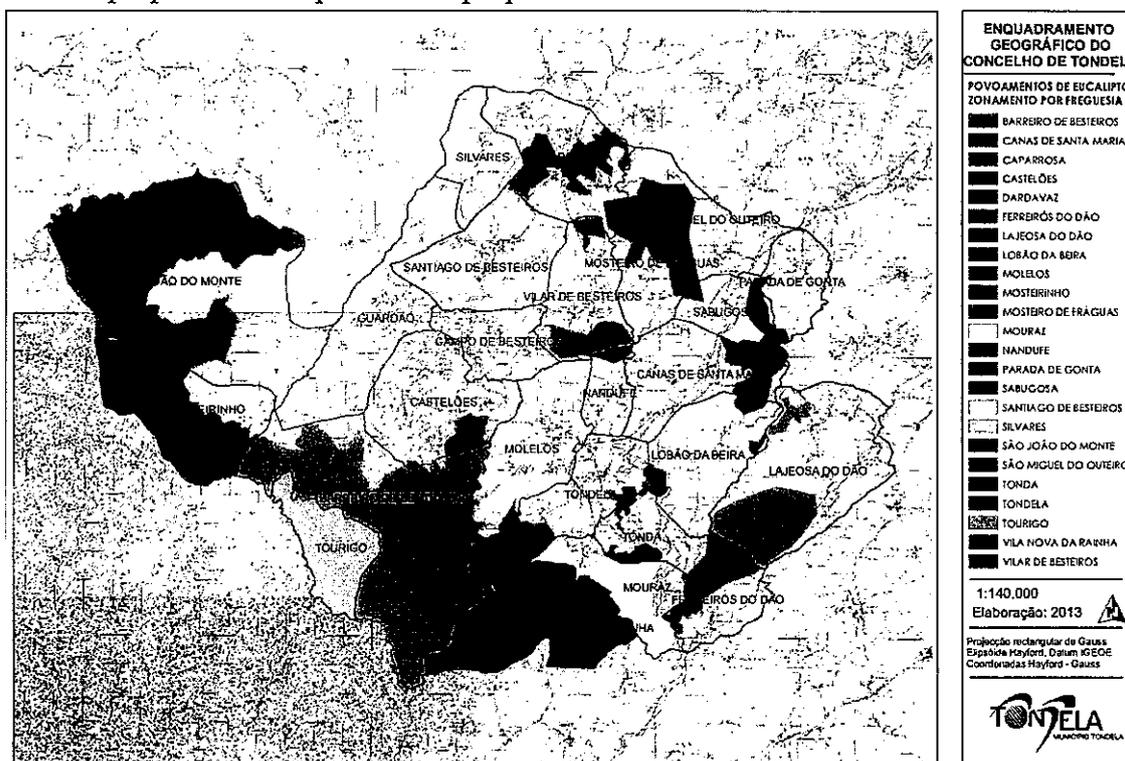
----Planta de localização à escala 1:25000, com o local devidamente assinalado;-----

-----Planta de localização à escala 1:5000 (ou 1:2000), com a delimitação da propriedade;-----

-----Memória descritiva e justificativa, com uma descrição clara e objetiva da pretensão e com a indicação do n.º de inscrição da propriedade na Conservatória do Registo Predial e nas Finanças (Matriz); o enquadramento da propriedade no PDM; a área total da propriedade e a área a afetar à utilização pretendida; as características físicas do terreno e do povoamento existente; a indicação da(s) espécie(s) a plantar e as técnicas a utilizar para o a realização dos trabalhos pretendidos. -----

-----Certidão da Matriz atualizada da propriedade (ou das várias Matrizes que compõem a propriedade, quando estas são contíguas);-----

-----Documento assinado pelo(s) proprietário(s) a autorizar o requerente a realizar o pedido, conferindo-lhe assim legitimidade para o efeito, nos casos em que o requerente não é o proprietário ou quando é coproprietário”. -----



-----Após a devida análise, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar as mesmas. -----

9- Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Freguesias da Serra do Caramulo

-----Foi presente o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação de Freguesias da Serra do Caramulo, que se transcreve. -----

“No quadro do reforço da coesão e solidariedade municipal, da eficiência da gestão pública e, em última análise, da gestão racional e célere do seu vasto espaço territorial, o auxílio financeiro às freguesias tem-se mostrado indispensável para responder a diferentes necessidades pontuais e localizadas. -----

-----Considerando que, do ponto de vista da gestão racional e célere do seu espaço territorial, a aposta em parcerias com as autarquias de maior proximidade tem permitido em tempo útil, intervenções muito significativas por parte das Juntas de Freguesia, revelando-se como uma estratégia adequada. -----

-----Tendo ainda presente que o Município de Tondela preconiza, deste modo, o reforço e a qualificação do poder local, aos seus diversos níveis, aprofundando uma descentralização a este nível, transferindo responsabilidades para as freguesias, em paralelo com a alocação dos recursos correspondente e oferecendo, ao mesmo tempo, aos diferentes autarcas das freguesias a possibilidade de participarem diretamente do processo de desenvolvimento e de crescimento do concelho.-----

-----Considerando ainda o interesse comum do Município de Tondela e da Associação de Freguesias da Serra do Caramulo, na gestão sustentável da floresta, tendo por base a defesa do património florestal.-----

-----Nestes termos, é celebrado o presente Protocolo entre:-----

-----O MUNICIPIO DE TONDELA, com sede no Largo da Republica, 16, 3464 – 001 TONDELA, NIPC nº 506 822 680, adiante designado por Município, ora representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Marta; -----

-----E-----

-----A ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DA SERRA DO CARAMULO, com sede na Avenida Jerónimo Lacerda, 877, 3475 – 999 CARAMULO, NIPC nº 508 399 483, adiante designada por Associação de Freguesias, ora representada pelo Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Sr. Diamantino Fernando Ferreira da Costa:-----

-----Sujeitando-se às seguintes cláusulas: -----

-----Cláusula 1ª -----

-----Âmbito -----

-----Serão da responsabilidade da Associação de Freguesias, na sua área geográfica de jurisdição, correspondente às freguesias de Barreiro de Besteiros, Mosteirinho, São João Monte, Guardão, Castelões e Santiago de Besteiros, as atividades relativas a: -----

– 1-Limpeza e conservação de bermas e taludes adjacentes às vias rodoviárias, de natureza regional ou municipal, incluindo a execução e limpeza de valetas, bermas, aquedutos, agueiros, passagens, hidráulicas e sarjetas. -----

– 2-Limpeza, beneficiação, requalificação, conservação e abertura de caminhos florestais. -----

-----Cláusula 2ª -----

-----Vigência -----

-----1 – O presente acordo respeita ao presente ano civil de 2013, podendo abranger outras competências, se tal for aprovado nos órgãos autárquicos respetivos; -----

-----2 – Em tal caso, essas competências constarão de um adicional a este acordo.-----

-----Cláusula 3ª -----

-----Quantitativo -----

-----Para o presente ano e para as competências referidas, o Município transferirá para a Associação de Freguesias, o montante de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros)-----

-----Cláusula 4ª -----

-----Modo de Transferência -----

-----1-Da verba referida na cláusula primeira, 56.250€ (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta euros) será paga no decurso de 2013, em três prestações, na observância do enquadramento respeitante da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro; -----

-----2-A parte remanescente, 18.750€ (dezoito mil setecentos e cinquenta euros), será paga no mês de janeiro de 2014. -----

-----Contudo, esta última prestação poderá ser antecipada para dezembro de 2013, se se verificar existir dotação orçamental, bem como fundos disponíveis para tal fim. -----

-----Cláusula 5ª -----

-----Denúncia -----

-----O presente acordo de colaboração poderá ser denunciado por qualquer das partes, através de uma proposta de denúncia, devidamente fundamentada, a qual será discutida entre o Município e a Associação de Freguesias.-----

-----Cláusula 6ª-----

-----Omissões-----

-----Os casos omissos, decorrentes da aplicação do presente protocolo de colaboração, serão decididos entre o Município e a Associação de Freguesias.-----

-----Cláusula 7ª-----

-----Suporte Financeiro-----

-----O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na rubrica orçamental 0102/04050105 e plano de atividades 01 111-2012/13004.”-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo.-----

C- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURIDICA

1.2. TAXAS E LICENÇAS

1- Isenção das taxas de ligação à rede de esgotos da Associação de Solidariedade Social e Cultural da Freguesia da Dardavaz

-----Foi presente um ofício da Associação de Solidariedade Social e Cultural da Freguesia da Dardavaz solicitando a isenção das taxas de ligação do ramal de saneamento.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a referida isenção ao abrigo do exposto no artigo 18 n.º 4 alínea a) do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras receitas Municipais do Concelho de Tondela.-----

2- Isenção de renda por um período de seis meses do Quiosque do Emigrante

-----Foi presente uma informação, que se transcreve.-----

-----“A oito de abril de 2013, foi assinado o contrato de concessão para a exploração do quiosque do emigrante entre o Município de Tondela e a senhora D.ª Helga Susana Varela Martins.-----

-----Consta no contrato que a renda mensal é de 100€.-----

-----Considerando que o estado degradado que se encontrava o referido imóvel, obrigou a arrendatária a proceder a obras de beneficiação, que ascenderam a valores não previstos.-----

-----Proponho que seja isento por um período de seis meses a renda estipulada”-----

-----Face ao teor da informação, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção por um período de seis meses da renda.-----

1.3. NOTARIADO

1- Retificação de deliberação

-----Foi presente uma informação, que se transcreve.-----

-----“Em reunião de Câmara realizada em 26/08/2011, foi deliberado adquirir o prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 5108, com a área de 720m2, da freguesia de Dardavaz ao Sr. Carlos Francisco, pelo valor de 3,00/m2. -----

-----Houve entretanto, neste espaço temporal, uma partilha por herança a favor de Lúcia Rodrigues Francisco Ribafeita, com o NIF 187 002 533 e marido Gilberto Fernandes Ribafeita, com o NIF 140 159 070, residentes em Mouraz, a quem coube a raiz do prédio, sendo usufrutuária a Sra. Maria Fernandes Rodrigues com o NIF 114 971 978, residente em Dardavaz. -----

-----Neste contexto, propõe-se a retificação daquela ata.”-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a retificação da deliberação de vinte e seis de agosto de 2011 de acordo com a informação. -----

2- Minuta do contrato de adjudicação de fornecimento de serviços de vigilância

-----Foi presente a minuta do contrato de adjudicação de fornecimento de serviços de vigilância. -----

-----A Câmara, depois de proceder à sua análise, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato.-----

1.4.RECURSOS HUMANOS

1- Indemnização a João Paulo Marques Rodrigues

-----Foi presente um ofício a solicitar uma indemnização no valor de 200,18€ ao senhor João Paulo Marques Rodrigues contribuinte nº 199230030, residente em Guardão de Cima, por danos causados no seu veículo matriculado sob o nº 07-00-JS. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade indemnizar. -----

2- Indemnização a Manuel Ferreira Loureiro

-----Foi presente um ofício a solicitar uma indemnização no valor de 153,73€ ao senhor Manuel Ferreira Loureiro contribuinte nº 171474732, residente em Jueus, por danos causados no seu veículo matriculado sob o nº 55-45-NT. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade indemnizar. -----

D- DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

1.1. CONTABILIDADE

1- Terceira alteração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de dois mil e treze

----- Foi presente a terceira alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano Económico de 2013, que importa em 345 200 € (trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos euros). -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respetivos documentos, deliberou por unanimidade a sua aprovação. -----

E- DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

1- Despachos efetuados no Uso das Competências Delegadas e Subdelegadas

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Despachos que recaíram sobre os processos de Obras Particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

F- DIVISÃO DE AMBIENTE, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

1- Anulação de deliberação e aprovação de contrato de aluguer de bateria para viatura elétrica

-----Foi presente uma informação, que se transcreve.-----

-----“ Considerando que em reunião de Câmara de 23 de abril de 2013 deliberou-se celebrar um contrato de aluguer de uma bateria para uma viatura elétrica, no âmbito do projeto 3 EDL. -----

-----Considerando que esse contrato não estava provido da avaliação da necessária dotação orçamental. -----

-----Considerando a revisão orçamental entretanto realizada, propõe-se:

-----A anulação da deliberação tomada na citada ata nº 9 /2013 referente ao assunto em apreço e a aprovação de nova deliberação, que importa no valor de global de 2 400€ relativo a 48 prestações mensais de igual valor (50€/mês). -----

-----Confirma-se a existência de cabimento orçamental no Orçamental de 2013, na rubrica 0102 020121, pelo valor de 400€ correspondente às prestações do corrente ano (Maio a dezembro), sendo o valor remanescente inscrito como compromisso plurianual a refletir nos anos seguintes nos termos em que se apresenta:

Ano	Nº Prestações	Valor do compromisso
2013	8	400€
2014	12	600€
2015	12	600€
2016	12	600€
2017	4	200€
	48	2 400€

-----A Câmara deliberou por unanimidade anular a deliberação referida. Mais deliberou aprovar o pagamento de acordo com a informação. -----



2- Libertação faseada da garantia bancária e retenções da empreitada "Conservação corrente em vias municipais"

-----Foi presente uma informação propondo a libertação de 30% da garantia bancária nº GAR / 27/2011 da CCA RL e das retenções da empreitada " Conservação corrente em vias municipais", adjudicada à empresa Cidadepontual SA. de acordo com o exposto no decreto-lei 190/2012 de 22 de agosto. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

3- Conta final da empreitada " Beneficiação de pavimentação betuminosa - arruamentos na cidade de Tondela"

----- Foi presente a Conta Final referente à empreitada " Beneficiação de pavimentação betuminosa - arruamentos na cidade de Tondela ", adjudicada à empresa Rosas Construtores SA pelo valor de 157 157,88€ com IVA incluído à taxa legal em vigor. ----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar.-----

4- Conta final da empreitada "Pavimentação betuminosa - arruamentos na freguesia de Silvares"

----- Foi presente a Conta Final referente à empreitada " Pavimentação betuminosa - arruamentos na freguesia de Silvares", adjudicada à empresa Cidadepontual SA pelo valor de 156 225,92€ com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar.-----

5- Conta final da empreitada "Obras no Estádio João Cardoso"

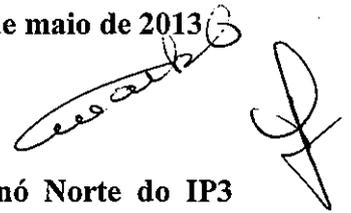
----- Foi presente a Conta Final referente à empreitada " Obras no Estádio João Cardoso", adjudicada à empresa Scoprolumba Sociedade de construções e Projetos Lda. pelo valor de 72 660,83€ com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar.-----

6- Conta final da empreitada "Arranjo urbanísticos do Sr. dos Aflitos - Mosteiro de Fráguas"

----- Foi presente a Conta Final referente à empreitada " Arranjo urbanísticos do Sr. dos Aflitos - Mosteiro de Fráguas" adjudicada à empresa José Manuel Silva Pereira pelo valor de 79 440,23€ com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar.-----

**7- Receção definitiva da empreitada "Arranjo urbanístico do nó Norte do IP3 /Tondela"**

-----Foi presente o Auto de Vistoria e Receção Definitiva da empreitada "Arranjo urbanístico do nó Norte do IP3 /Tondela ". -----
----- A Câmara Municipal, face ao auto assinado pelos representantes da câmara municipal de Tondela e da Empresa Profijardim, Lda., que vistoriaram a obra para efeitos de Receção dos trabalhos efetuados, e tendo verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite definitivamente. -----

8- Receção definitiva da empreitada "Arranjo urbanístico do nó Sul do IP3 /Tondela"

-----Foi presente o Auto de Vistoria e Receção Definitiva da empreitada "Arranjo urbanístico do nó Sul do IP3 /Tondela ". -----
----- A Câmara Municipal, face ao auto assinado pelos representantes da câmara municipal de Tondela e da Empresa Profijardim, Lda., que vistoriaram a obra para efeitos de Receção dos trabalhos efetuados, e tendo verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite definitivamente. -----

9- Receção definitiva da empreitada "Demolição de caixa de esgotos"

-----Foi presente o Auto de Vistoria e Receção Definitiva da empreitada "Demolição de caixa de esgotos ". -----
----- A Câmara Municipal, face ao auto assinado pelos representantes da câmara municipal de Tondela e da Empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos Lda., que vistoriaram a obra para efeitos de Receção dos trabalhos efetuados, e tendo verificado que a mesma se encontra concluída, de harmonia com as cláusulas estipuladas, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser aceite definitivamente. -----

10- Trabalhos a mais da empreitada " Requalificação da ETAR Canas de Santa Maria incluindo tratamento físico-químico"

-----Foi presente uma informação referente a trabalhos a mais no valor total de 9 300€, da empreitada " Requalificação da ETAR Canas de Santa Maria incluindo tratamento físico-químico " adjudicada à empresa José da Costa e Filhos Lda.-----
-----A Câmara deliberou por unanimidade aceitar.-----

11- Substituição de décimos retidos da empreitada " Construção da ETAR de Sangemil"

----- Foi presente a Garantia Bancária operação n.º 00125-02-1858143 do Millennium BCP emitida a vinte e dois de abril de dois mil e treze, no valor de 22 328,45€ (vinte e

dois mil trezentos e vinte e oito euros e quarenta e cinco cêntimos), destinada a caucionar 5% da empreitada "Construção da ETAR de Sangemil" adjudicada à empresa Cipriano Pereira de Carvalho e Filhos Ld.ª.-----
----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar.-----

12- Substituição de décimos retidos da empreitada "Remodelação da rede de abastecimento de água e rede de águas residuais a Castelões"

----- Foi presente a Garantia Bancária operação n.º 00125-02-1858152 do Millennium BCP emitida a vinte e dois de abril de dois mil e treze, no valor de 4 778,96€ (quatro mil setecentos e setenta e oito euros e noventa e seis cêntimos), destinada a caucionar 5% da empreitada "Remodelação da rede de abastecimento de água e rede de águas residuais a Castelões" adjudicada à empresa Cipriano Pereira de Carvalho e Filhos Ld.ª. -----
----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar.-----

13- Concessão para a exploração de um bar no edifício das Piscinas Municipais de Tondela

-----Foi presente uma informação para concessão para a exploração de um bar no edifício das Piscinas Municipais de Tondela ao abrigo do exposto no Decreto-Lei n.º 390/82 de 17 de setembro conjugado com o Decreto-Lei 18/2008. -----
-----A Câmara deliberou por unanimidade adjudicar a concessão à senhora D.ª Maria Teresa Dias Melo Conceição pelo valor de 275€ mensais.-----

14- Conta final da empreitada "Requalificação dos Paços do Município"

----- Foi presente a Conta Final referente à empreitada " Requalificação dos Paços do Município ", adjudicada à empresa Construcentro, construções cível do centro Lda. pelo valor de 586 116,45€ com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----
----- A Câmara Municipal, depois de analisar a mesma, deliberou por unanimidade aprovar.-----

15- Abertura do procedimento concursal "Atribuição de licença de táxi para a freguesia de Lobão da Beira"

-----Foi presente uma informação para abertura do procedimento concursal "Atribuição de licença de táxi para a freguesia de Lobão da Beira". A Câmara após a sua análise deliberou por unanimidade aprovar o programa de concurso bem como abertura do procedimento por concurso público nos termos do Decreto-Lei 251/98 de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 41/2003 de 11 de março e de acordo com o regulamento da atividade de transporte de aluguer de veículos automóveis ligeiros de passageiros – Transportes em Táxi da Câmara Municipal. -----

-----Mais deliberou a composição do Júri de concurso: presidente senhor Pedro Adão, vogais senhores Pedro Marques e Isabel Estrela.-----

16- Abertura de procedimento concursal da empreitada "Concessão, exploração e manutenção das infraestruturas aptas ao alojamento de redes de telecomunicações"

-----Foi presente uma informação sobre o assunto em epígrafe.-----
----- Após a respetiva análise e a autorização da assembleia municipal de 30 de abril de 2013, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à abertura do procedimento concursal ao abrigo do exposto no nº 1 alínea b) do artigo 16 do Decreto-Lei 18/2008 e republicado pelo Decreto- Lei 278/2009 de 2 de outubro, pelo prazo de concessão de 15 anos.-----

-----Mais deliberou aprovar o programa de procedimento e caderno de encargos e nomear o júri constituído por: presidente – Dr. José António Gomes de Jesus; vogais – Engº Manuel Augusto Dias Andrade e Engº António José Ferreira da Silva; suplentes – José Pedro Marques.

17- Modificação objetiva do contrato da empreitada "Requalificação da E.M. 1519 e das estradas municipais de ligação à ER 228"

-----Foi presente uma informação do senhor diretor de departamento sobre o assunto em epígrafe.-----

-----Após a devida análise a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a modificação objetiva do contrato, de acordo com o exposto nos artigos 311 a 315º do CCP, distendo no tempo, um reajustamento entre o plano de trabalho por executar e o respetivo cronograma financeiro.-----

18- Abertura do procedimento concursal da empreitada "Conceção /construção da ponte sobre o rio do Barreiro de Besteiros na Ex. E.N. 228 em Barreiro de Besteiros"

-----Foi presente uma informação a comunicar a abertura de um procedimento concursal por ajuste direto ao abrigo da alínea c) do artigo 24 do decreto-lei 18/2008 para a empreitada "Conceção /construção da ponte sobre o rio do Barreiro de Besteiros na Ex. E.N. 228 em Barreiro de Besteiros".-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a abertura do procedimento concursal. Mais deliberou aprovar a constituição do júri: Presidente José António Gomes de Jesus, membros efetivos: Fátima Carla Carmona Pires, António José Ferreira da Silva, Maria João Fernandes, suplentes: José Pedro Santos Almeida Marques e Maria Dúrcia Campos-----

G- DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

1- Transferência à Associação Cultural e Recreativa de Souto Bom

-----Foi presente uma informação dando conta da necessidade de transferir à Associação Cultural e Recreativa de Souto Bom o valor de 750€ para custear os trabalhos de conservação da área circundante ao complexo “Os Ambientes do Ar”, assim como limpeza de caminhos aos moinhos e das plataformas de circulação.-----
-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a referida transferência.-----

H- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

1- Ratificado do protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Tondela e a empresa A. Marques Lda.

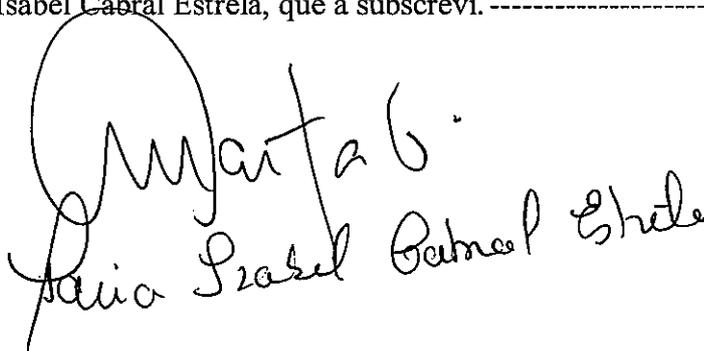
-----Foi presente o protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Tondela e a empresa A. Marques Lda., que se anexa com o nº 4.-----
-----A Câmara deliberou unanimidade ratificar.-----

2- Transferência à Junta de Freguesia de Vilar de Besteiros

-----Foi presente duas informações propondo a transferência para a Junta de Freguesia de Vilar de Besteiros, no valor de 3 148,10€ no âmbito do programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico das escolas de Vilar de Besteiros e Caparrosa e no valor de 1 774,80€ no âmbito do programa de expansão e desenvolvimento da educação pré-escolar do período de setembro a dezembro do ano letivo de 2012/2013.-----
-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar as transferências.-----

ENCERRAMENTO

-----Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas doze, lavrando-se a presente acta, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, artigo 92º alínea nº 2 e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----


Maria Isabel Cabral Estrela

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Concelho de Tondela tem vindo a revelar, nestes últimos anos, uma forte dinâmica recreativa, cultural, desportiva às quais se associa a humanitária em que os cidadãos, através de Associações de carácter diverso, se mobilizam criando projectos e eventos assinaláveis.

Para a Autarquia, esta dimensão é um dos vectores do desenvolvimento social que prossegue para a comunidade do Concelho.

A par do continuado esforço desenvolvido pelas instituições de carácter humanitário, nomeadamente as de Bombeiros Voluntários, o Município de Tondela tem empreendido um esforço notável no sentido de motivar o desenvolvimento das suas atividades.

Por outro lado, o continuado desenvolvimento das associações de carácter humanitário, onde todos os seus elementos se encontram envolvidos no auxílio e prestação de socorro às populações nas mais diversas áreas de uma forma voluntária, em parceria com o continuado esforço do Município ao apoiar iniciativas e projectos que tenham, reconhecidamente, por objetivo o desenvolvimento de atividades no domínio da prestação de socorro, na defesa das populações e bens, tem levado, de modo integrado, à atribuição de apoios diversos às Associações de Bombeiros Voluntários do concelho de Tondela, quer ao nível técnico e logístico, quer ao nível financeiro.

Assim:

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e treze, entre o Município de Tondela, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Marta e a **Associação dos Bombeiros Voluntários do Vale de Besteiros**, devidamente representado(a) pelo seu Presidente, é celebrado, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 b) da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como no regulamento de apoio ao movimento associativo, cultural, recreativo, social e humanitário, um acordo de colaboração, aprovado na reunião de câmara de 23 de Abril de 2013, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª **Objecto do Acordo**

Constitui objecto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal – em reunião ordinária realizada no dia 23 de Abril de 2013 – a concessão de apoio financeiro a **Associação de Bombeiros Voluntários do Vale de Besteiros, no valor de 37.552,15€ (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e quinze cêntimos)**, como forma de auxiliar a suportar actividades, encargos de transporte, equipamentos e de manutenção de instalações, entre outros.

Cláusula 2ª **Período de Vigência**

escat
2

Sem prejuízo do disposto no art. 5º deste clausulado, o presente acordo de colaboração produz efeitos até janeiro de 2014.

Cláusula 3ª
Direitos e Obrigações

1. O ora beneficiário(a) obriga-se a apresentar, no final do ano, um relatório/balanco económico e socio-desportivo da respectiva actividade;
2. Constituirá igualmente obrigação do beneficiário(a) mencionar o apoio da Câmara Municipal de Tondela nos instrumentos de divulgação das suas actividades;
3. Por último, uma vez que a concessão dos presentes apoios depende, em larga medida, da sua participação em iniciativas de carácter humanitário/proteção civil promovidas ou organizadas pela Câmara Municipal de Tondela, deverá a associação participar nas mesmas.

Cláusula 4ª
Pagamentos

1. Da verba referida na cláusula primeira, 28.164,11€ (vinte e oito mil cento e sessenta e quatro euros e onze cêntimos) será paga no decurso de 2013, em três prestações, na observância do enquadramento respeitante da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro;
2. A parte remanescente, 9.388,04€ (nove mil trezentos e oitenta e oito euros e quatro cêntimos), será paga no mês de janeiro de 2014.
Contudo, esta última prestação poderá ser antecipada para dezembro de 2013, se se verificar existir dotação orçamental, bem como fundos disponíveis para tal fim.

Cláusula 5ª
Incumprimento do Acordo

1. O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se o(a) beneficiário(a) à restituição integral da verba de comparticipação recebida;
2. Constatado o incumprimento, o(a) beneficiário(a) será interpelado(a) para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação.

Cláusula 6ª
Suporte Financeiro

O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na rubrica orçamental 0102/040701 e no Plano de actividades 121-2012/13007.

Tondela, ___/___ de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Associação

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Concelho de Tondela tem vindo a revelar, nestes últimos anos, uma forte dinâmica recreativa, cultural, desportiva às quais se associa a humanitária em que os cidadãos, através de Associações de carácter diverso, se mobilizam criando projectos e eventos assinaláveis.

Para a Autarquia, esta dimensão é um dos vectores do desenvolvimento social que prossegue para a comunidade do Concelho.

A par do continuado esforço desenvolvido pelas instituições de carácter humanitário, nomeadamente as de Bombeiros Voluntários, o Município de Tondela tem empreendido um esforço notável no sentido de motivar o desenvolvimento das suas atividades.

Por outro lado, o continuado desenvolvimento das associações de carácter humanitário, onde todos os seus elementos se encontram envolvidos no auxílio e prestação de socorro às populações nas mais diversas áreas de uma forma voluntária, em parceria com o continuado esforço do Município ao apoiar iniciativas e projectos que tenham, reconhecidamente, por objetivo o desenvolvimento de atividades no domínio da prestação de socorro, na defesa das populações e bens, tem levado, de modo integrado, à atribuição de apoios diversos às Associações de Bombeiros Voluntários do concelho de Tondela, quer ao nível técnico e logístico, quer ao nível financeiro.

Assim:

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e treze entre o Município de Tondela, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Marta e a **Associação dos Bombeiros Voluntários de Tondela**, devidamente representado(a) pelo seu Presidente, é celebrado, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 b) da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como no regulamento de apoio ao movimento associativo, cultural, recreativo, social e humanitário, um acordo de colaboração, aprovado na reunião de câmara de 23 de Abril de 2013, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª **Objecto do Acordo**

Constitui objecto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal – em reunião ordinária realizada no dia 23 de Abril de 2013 – a concessão de apoio financeiro a **Associação de Bombeiros Voluntários de Tondela**, no valor de **74.277,00€ (setenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete euros)**, como forma de auxiliar a suportar actividades, encargos de transporte, equipamentos e de manutenção de instalações, entre outros.

Cláusula 2ª **Período de Vigência**

Sem prejuízo do disposto no art. 5º deste clausulado, o presente acordo de colaboração produz efeitos até janeiro de 2014.

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações

1. O ora beneficiário(a) obriga-se a apresentar, no final do ano, um relatório/balanço económico e socio-desportivo da respectiva actividade;
2. Constituirá igualmente obrigação do beneficiário(a) mencionar o apoio da Câmara Municipal de Tondela nos instrumentos de divulgação das suas actividades;
3. Por último, uma vez que a concessão dos presentes apoios depende, em larga medida, da sua participação em iniciativas de carácter humanitário/protecção civil promovidas ou organizadas pela Câmara Municipal de Tondela, deverá a associação participar nas mesmas.

Cláusula 4ª

Pagamentos

1. Da verba referida na cláusula primeira, 55.707,75€ (cinquenta e cinco mil setecentos e sete euros e setenta e cinco cêntimos) será paga no decurso de 2013, em três prestações, na observância do enquadramento respeitante da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro;
2. A parte remanescente, 18.569,25€ (dezoito mil quinhentos e sessenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos), será paga no mês de janeiro de 2014. Contudo, esta última prestação poderá ser antecipada para dezembro de 2013, se se verificar existir dotação orçamental, bem como fundos disponíveis para tal fim.

Cláusula 5ª

Incumprimento do Acordo

1. O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se o(a) beneficiário(a) à restituição integral da verba de comparticipação recebida;
2. Constatado o incumprimento, o(a) beneficiário(a) será interpelado(a) para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação.

Cláusula 6ª

Suporte Financeiro

O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na rubrica orçamental 0102/040701 e no Plano de actividades 121-2012/13007.

Tondela, ___ / _____ / de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Associação

Carvalho
Ferreira

Protocolo de Colaboração

O Movimento Associativo do concelho tem-se revelado ao longo dos anos um dos mais dinâmicos e inovadores da nossa região. Nos diferentes domínios são vários os bons exemplos desta capacidade individual e colectiva, e aos quais o município tem prestado o apoio e a colaboração necessárias.

O trabalho desenvolvido pela **Associação de Peregrinos de Nandufe (APN)** ao longo do seu primeiro ano de existência tem sido exemplar no apoio a todos aqueles que se deslocam em peregrinação ao Santuário de Fátima. Este apoio humano e material é cada vez mais alargado, servindo não apenas peregrinos da freguesia de Nandufe, mas peregrinos de todo o concelho.

Assim:

Aos 16 de março de dois mil e treze, entre o **Município de Tondela**, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Marta, e a **Associação de Peregrinos de Nandufe (APN)**, devidamente representada pelo seu Presidente, é celebrado um acordo de colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 b) da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objeto do Acordo

Constitui objeto do presente acordo, a concessão de apoio financeiro à Associação de Peregrinos de Nandufe no valor de 2.706 (dois mil setecentos e seis euros), como forma de apoiar a construção de uma tenda gigante (sessenta metros

Handwritten signatures and initials:
- A signature that appears to be "Luís" with a large flourish.
- Another signature that appears to be "Ana" with a large flourish.
- The initials "B" written in a large, stylized font.

Cláusula 2ª

Período de Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula 5ª deste protocolo, o presente acordo de colaboração produz efeitos até ao final do presente ano de 2013;

Cláusula 3ª

Direitos e Obrigações

1. O ora beneficiário deverá colocar à disposição dos seus associados o equipamento apoiado pelo município;
2. Constituirá igualmente obrigação do beneficiário(a) mencionar o apoio da Câmara Municipal de Tondela nos instrumentos de divulgação das suas actividades;
3. Por último, uma vez que a concessão dos presentes apoios depende, em larga medida, da sua participação em iniciativas culturais, desportivas ou recreativas promovidas ou organizadas pela Câmara Municipal de Tondela, deverá a Instituição participar nas mesmas;

Cláusula 4ª

Pagamentos

O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira será feito durante o ano de 2013, de acordo com os fundos disponíveis.

Accepted

Incumprimento do Acordo

1. O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se o(a) beneficiário(a) à restituição integral da verba de comparticipação recebida;
2. Constatado o incumprimento, o(a) beneficiário(a) será interpelado(a) para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação;

Cláusula 6ª

Suporte Financeiro

O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na respetiva rubrica orçamental e no Plano de Actividades de 2013.

Nandufe, 16 de março de 2013

Dx
O Presidente da Câmara Municipal

[Handwritten signature]

O Presidente da Instituição

Fernando Jorge Simões Targa

PROTOCOLO

anexo 3
agencia tu
afirmações
Tomaz
[Handwritten signatures]

-----MUNICÍPIO DE TONDELA, NIPC 506822680, com sede nos Paços do Concelho, no Largo de República, nº 16, 3460-532 TONDELA, representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, CARLOS MANUEL MARTA GONÇALVES, como PRIMEIRO OUTORGANTE/MUNICÍPIO. -----

-----E-----

-----FREGUESIA DE BARREIRO DE BESTEIROS;-----

-----FREGUESIA DE CAPARROSA;-----

-----FREGUESIA DE MOSTEIRO DE FRÁGUAS;-----

-----FREGUESIA DE MOSTEIRINHO;-----

-----FREGUESIA DE MOURAZ;-----

-----FREGUESIA DE NANDUFE;-----

-----FREGUESIA DE SABUGOSA;-----

-----FREGUESIA DE SÃO JOÃO DO MONTE;-----

-----FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE OUTEIRO;-----

-----FREGUESIA DE SILVARES;-----

-----FREGUESIA DE TONDELA;-----

-----FREGUESIA DE TOURIGO;-----

-----FREGUESIA DE VILA NOVA DA RAINHA; e-----

-----FREGUESIA DE VILAR DE BESTEIROS, como SEGUNDAS OUTORGANTES/FREGUESIAS.-----

-----Considerando que: -----

-----A. No passado dia 28 de janeiro de 2013 foi publicada a Lei nº 11-A/2013, que concretiza a Reorganização Administrativa do Território das Freguesias em execução da Lei nº 22/2012, de 30 de maio; -----

-----B. A Reorganização Administrativa operada pelos citados diplomas legais determinou a extinção e agregação de diversas de Freguesias do concelho de Tondela, nomeadamente, das Freguesias de Barreiro de Besteiros, Caparrosa, Mosteiro de Fráguas, Mosteirinho, Mouraz, Nandufe, Sabugosa, São João do Monte, São Miguel de Outeiro, Silvares, Tondela, Tourigo, Vila Nova da Rainha e Vilar de Besteiros.-----

-----C. Esta Reorganização Administrativa foi efetuada à revelia da população das Freguesias afetadas, não tendo estas sido ouvidas e nem teve em consideração a realidade territorial, geográfica, demográfica, social, cultural, económica e de ordem história das freguesias.-----

-----D. Por todo isto, a Assembleia Municipal de Tondela quando foi ouvida sobre a proposta de Reorganização Administrativa das Freguesias, deliberou, na sua sessão ordinária de 26 de setembro de 2012, não apresentar nenhuma proposta de agregação de qualquer uma das suas vinte e seis freguesias e mais deliberou propor à Assembleia da República a suspensão da Reforma por entender que esta só deveria avançar após a obtenção de consenso alargado de todos os Grupos Parlamentares da Assembleia da República, ouvidas as populações e abrangendo freguesias e municípios. -----

menho

*Agostinho
Ferreira
Vieira*

---E. Todas as Freguesias do concelho afetadas pela Reorganização Administrativa e as respetivas populações manifestaram a sua frontal oposição e descontentamento face à Reorganização Administrativa operada e pretendem contestar a referida Reorganização judicialmente, sendo que para o efeito necessitam de ser patrocinadas por advogados.-

*Agostinho
Ferreira
Vieira*

----F. Face ao exposto o Município de Tondela deliberou em _____, para além do apoio político, o seu apoio financeiro às Freguesias, considerando os poucos recursos financeiros que estas tem e esforço considerável que é a contratação de advogados para as patrocinar junto dos Tribunais Administrativos e Fiscais. -----

*Agostinho
Ferreira
Vieira*

Nestes termos é livremente e de boa fé firmado e reduzido a escrito o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

*Agostinho
Ferreira
Vieira*

- PRIMEIRA -

----1. O Município de Tondela compromete-se a transferir para as Freguesias a quantia global de € 11.200,00 (onze mil e duzentos euros), de forma a que estas possam suportar economicamente os custos associados às ações judiciais que vão intentar no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu com vista a impedir que a Reorganização Administrativa introduzida pela Lei nº 11-A/2013, de 28 de janeiro, produza os seus efeitos.-----

----2. A referida quantia global será repartida de forma igualitária entre as SEGUNDAS OUTORGANTES, recebendo cada uma a quantia de €800,00 (oitocentos euros). -----

assunto

-----3. A quantia referida no número anterior será transferida para as Freguesias até ao próximo dia 24 de maio de 2013. -----

- SEGUNDA -

-----1. As Segundos Outorgantes Freguesias assumem a obrigação de contratar um advogado para as patrocinar no âmbito das ações administrativas que pretendem instaurar.-----

-----2. As ações administrativas tem que ser instauradas até ao próximo dia 28 de abril de 2013.-----

- TERCEIRA -

-----Os outorgantes acordam que o montante global referido na cláusula Primeira, e a sua divisão pelas Freguesias, destina-se exclusivamente às ações administrativas a instaurar no Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, em sede de primeira instância.-----

-----O presente protocolo é feito em quinze cópias e vai ser assinado por ambos os outorgantes. -----

-----Tondela, 19 de abril de 2013 -----

Pelo Município,

[Assinatura]

As Segundas Outorgantes/Freguesias,

*Benedito Cordeiro Gomes
Ap. 10.20 a 10.21
Freguesia de São Vicente
Eduardo Augusto Ramos
Fernando dos Santos Silva*

Presente

El Sr. Alex Vega Arce dr. Efr

maestro

José Helder Vega Alva

Casimiro Pereira Rodriguez

José Manuel Lobo Lora

José Luis Lora